

PORTARIA N.º 083/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1182

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e

Considerando que nos próximos dias 23, 24 e 25 de agosto estará acontecendo o 4º Encontro do Parlamento Amazônico em Palmas-TO;

considerando que esse evento tem alta significação política e busca unificar políticas públicas em benefício da Amazônia Legal;

considerando que o encontro encerra questões administrativas complexas, tais como locais para a sua realização, detalhamento dos temas, formatação dos painéis, convites às autoridades do Tocantins e dos demais Estados;

considerando que haverá, para tanto, um custo financeiro a ser orçado e devidamente aprovado para a sua consecução;

considerando a necessidade de um minucioso programa que deverá ser efetivado e colocado em “folder” para distribuição aos convidados oficiais;

considerando também que deverá ser criado um “kit” próprio ao encontro; e

considerando, finalmente, que todo esse trabalho há que ser desenvolvido com antecedência razoável à data do início dos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão integrada pelos servidores **Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho**, Diretor Geral, que a presidirá, **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, Diretor Administrativo, **Antônio Lopes Braga Júnior**, Diretor Orçamentário e Financeiro, **Mary Marques de Lima**, Diretora Legislativa e **João Wellington Ribeiro**, Diretor de Comunicação Social com a finalidade de adotar todas as providências necessárias para realização do 4º Encontro do Parlamento Amazônico a realizar-se nesta Capital nos dias 23, 24 e 25 de agosto do ano em curso.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar até o dia 30 de junho de 2001, relatório circunstanciado com a programação e custo do evento, que será submetido à apreciação de todos os membros do Parlamento Amazônico.

Art. 3º. O relatório consolidado, assim como a programação definitiva, será apresentado a esta Presidência até o dia 30 de junho de 2001.

Art. 4º. A comissão perdurará até o término do evento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente